



LINHA DO TEMPO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL & INOVAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE MARCOS LEGAIS

Antonio Carlos Barbosa Bacelar¹; João Alexandre Brito de Jesus¹; Rosana Maria Scoppetta Sampaio¹

¹Mestrando (a) Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação/IFBA/PROFNIT- Salvador/BA-Brasil. antoniob@fieb.org.br

Marcia Rego Sampaio de Almeida²

²Mestra em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação/UFBA/PROFNIT- Salvador/BA-Brasil. malmeidassa862@gmail.com

Wagna Piler Carvalho dos Santos³

³Coordenadora do PROFNIT/IFBA - Programa de Pós-Graduação em propriedade Intelectual, transferência de Tecnologia para Inovação. Doutora em Química pela Universidade Federal da Bahia-UFBA; Mestre em Química pela UFBA; Licenciada em Química pela UFBA. Salvador/BA-Brasil. wagna.ifba@gmail.com

RESUMO:

Este trabalho propõe concatenar os marcos legais brasileiros vinculados à Propriedade Intelectual e Inovação, analisando-os historicamente, a fim de criar uma “linha do tempo” identificando as características das Leis/Decretos/Resoluções e Instruções Normativas que foram surgindo ao longo dos anos pela necessidade de proteger, ordenar e estabelecer os direitos relativos à Propriedade Industrial, Direitos Autorais e Proteção Sui Generis. O acesso à normatização torna-se uma importante ferramenta para acompanhar e entender a evolução dos marcos legais que protegem os interesses dos criadores e suas criações científicas, tecnológicas e artísticas. Nesse sentido, pode-se observar o dinamismo das inovações e as crescentes adequações na legislação para atender aos avanços tecnológicos de forma satisfatória e eficiente. A metodologia adotada consiste em revisão bibliográfica de artigos científicos, dissertações, teses e consulta a sites especializados, além de acesso a documentos e relatórios gerados por Instituições vinculadas à Propriedade Intelectual. A partir de informações coletadas nas pesquisas, foram relacionados os dispositivos legais da Propriedade Intelectual com os Marcos Legais da Inovação, a fim de disponibilizar dados que possibilitem uma análise mais detalhada do cenário brasileiro no âmbito de proteção a criações e inovação tecnológica. Como resultado, foi elaborado o gráfico que demonstra a linha do tempo dos campos de ação da Propriedade Intelectual e leis de incentivo à Inovação. Neste sentido, este artigo mostra a relação entre a propriedade intelectual e a inovação, além das atualizações nas normas, resoluções e instruções para atender as evoluções tecnológicas no cenário atual.

Palavras-chave: Cenário Brasileiro; Leis; Normas; Registro; Decretos.

1 INTRODUÇÃO

Dentro do contexto da economia internacional e globalizada, a inovação tecnológica desempenha a função fundamental de promotora do desenvolvimento e da competitividade, sob a égide da Propriedade Intelectual, nas quais estão dispostas três categorias, e para cada uma existem disposições jurídicas específicas como meio legal de proteção (MIRANDA et al., 2017).

A propriedade Intelectual enquadra-se no ramo do Direito e divide-se em propriedade industrial compreendida pelos desenhos industriais, marcas, indicações geográficas, patentes, e, pelo direito autoral, no qual estão inseridos as proteções aos direitos de autor, aos programas de computador, aos direitos conexos, aos aplicativos de celular (*app*), a proteção das tecnologias advindas da 4ª Revolução Industrial – inteligência artificial, big data, internet das coisas, cloud computing, etc, refletindo a importância da propriedade intelectual para a proteção das ideias, e prospectando a valoração dos ativos gerados, resultante dessas criações, o qual protege as criações e as invenções. Cabendo salientar que o primeiro documento identificado no Brasil relacionado às patentes foi o Alvará de D. João VI, datado de 1809, que entre muitas mudanças, permitiu a concessão de privilégios aos inventores e introdutores de novas máquinas (CANALLI, 2011).

A partir destas inserções, o país colocou-se como a quarta nação no mundo a ter uma legislação sobre concessão de patente. Entre outros assuntos, tratava-se da questão do privilégio exclusivo por catorze anos aos "inventores e introdutores de alguma nova máquina e invenção nas artes". Esse primeiro marco proporcionou ao país um modelo parecido ao Memorial Descritivo atual: a novidade, a atividade inventiva e a necessidade de descrever a invenção, a aplicação industrial e a revisão técnica. Ainda sobre marcos legais no cenário brasileiro, identificou-se que o Brasil assinou dois acordos internacionais: a Convenção de Paris (1886), tratado específico sobre proteção da propriedade industrial; e, no mesmo ano, a Convenção de Berna, a qual tratou da proteção à propriedade intelectual; no entanto, para este estudo, o enfoque será na legislação nacional. As publicações especializadas, referente ao registro de marcas e pedidos de depósitos de patentes no Brasil, já existiam desde o início do século passado, tal como o Boletim da Propriedade Industrial (1907) editado pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, cuja primeira publicação ocorreu em janeiro de 1.907 (BRASIL, 2018). No cenário nacional, a propriedade intelectual conta com um vasto arcabouço jurídico, uma vez que a Lei de Propriedade Industrial - Lei 9.279/96, em vigor desde maio de 1997, regula direitos e obrigações relativos à propriedade Industrial – marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, e, a Lei 9.610/98 – Lei de Direito Autoral, que protege os direitos do autor e os que lhe são conexos, além da Lei 9.609/98 – Lei do Programa de Computador.

A Propriedade Intelectual engloba outros Direitos sobre bens imateriais de vários gêneros, tais como os Direitos Conexos, e as Proteções Sui Generis. A Lei nº 9.456/97 instituiu a Proteção de Cultivares e firmou-se como o marco regulatório no agronegócio brasileiro consolidando legalmente a propriedade intelectual no setor de melhoramento vegetal com resultados imediatos no setor produtivo de sementes, bem como nas instituições de pesquisas agropecuárias. Após análise e atendimento aos preceitos legais, cominando com a emissão do Certificado de Proteção pelo SNPC (Serviço Nacional de Proteção de Cultivares), fica reconhecida a propriedade intelectual das novas cultivares, a qual garantirá o direito da exclusividade aos melhoristas de plantas para sua exploração comercial e estimulando a aplicação de investimentos no desenvolvimento de novas cultivares. Por meio da referida Lei, a normativa impedirá a comercialização de cultivares por terceiros não autorizados através da proteção de novas cultivares, bem como seu material de reprodução ou

multiplicação comercial em todo o território nacional pelo prazo de 15 ou 18 anos (BRASIL, 1997). Estes incentivos foram intensificados a partir dos ordenamentos jurídicos da Lei de Inovação – Lei 10.973/04 (BRASIL, 2004), Emenda Constitucional 85/2015, Lei 13.243/2016 conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (BRASIL, 2016) e, recentemente, a regulamentação do Marco Legal pelo Decreto 9.283/2018 (BRASIL, 2018).

Muitas oportunidades surgiram no país a partir da efetivação do novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, representado pela Lei nº 13.243/16. Este contribuiu para dinamizar o ambiente empresarial, favorecendo a pesquisa, o desenvolvimento e inovação nos setores públicos e privados.

2 METODOLOGIA

Os métodos adotados neste trabalho consistem em uma abordagem qualitativa com objetivo descritivo utilizando como ferramenta uma revisão bibliográfica de artigos científicos, dissertações, teses e consultas a sites especializados, além de acesso à pesquisa documental e aos relatórios gerados por agências governamentais, empresas de pesquisa e Instituições vinculadas à Propriedade Intelectual e à Inovação. Portanto, este trabalho, foi realizado com base em pesquisas e fontes secundárias.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A primeira patente de invenção a ser concedida no Brasil foi em 13 de julho de 1822, aos inventores Luiz Souvain e Simão Clotha, a obtenção de lucro pelo seu invento - uma máquina de descascar café. Em 19 de dezembro de 1823 foi publicado o Decreto 16.264, criando a Diretoria-Geral da Propriedade Industrial (CANALLI, 2011). Com o País já independente, a Constituição de 1824 garantiu aos seus inventores a propriedade de suas descobertas ou de suas produções intelectuais. Tal norma constitucional foi regulamentada pela primeira Lei de Patentes brasileira promulgada em 28 de agosto de 1830 e, que durou até 1882 (CABELLO et al., 2016).

O Brasil assinou dois importantes acordos internacionais, sendo um dos onze primeiros países a ratificar a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial (CUP) em 1883, o mais antigo acordo econômico internacional vigente e que conta, atualmente, com 174 países signatários e, nesse mesmo ano assinou a Convenção de Berna, que tratou da proteção à propriedade intelectual (BRASIL, 2019). De acordo com a referida Lei, cada patente tinha seu prazo determinado pela qualidade da invenção, que pode ser entendido por sua importância econômica ou pelo valor social. A Lei também concedia patentes para melhorias e definia um prêmio para os estrangeiros que introduzissem suas invenções no país.

O Decreto 22.989 de 4 de janeiro de 1933 altera a denominação da Diretoria-Geral da Propriedade Industrial (DGPI) para Departamento Nacional da Propriedade Industrial (DNPI). Com o crescimento econômico da década de 70, novas tecnologias estavam cada vez mais presentes na indústria. Para atender a este novo cenário, o DNPI passa a ser chamado Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, com o objetivo de regulamentar o direito industrial, e substituir o antigo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a fim de dinamizar o setor industrial e o comércio exterior no Brasil, ampliando o escopo das suas atribuições, com foco para a transferência de tecnologia (BRASIL, 2018). A proteção da propriedade intelectual no Brasil passa a ter maior abrangência, pois por meio do INPI; as categorias de propriedade industrial (segundo a legislação nacional), além dos programas de computador que fazem parte da categoria de direito autoral e a topografia de circuito integrado, componente do subgrupo de proteção sui

generis seriam protegidas neste instituto. No Quadro 01, será demonstrado o resultado dos marcos legais de Patentes juntamente com os descritivos relacionados às características normativas que foram surgindo ao longo dos anos, devido à necessidade de proteção.

Quadro 01 – Resultados dos Marcos Legais de Patentes no Brasil.

Data	Marco legal	Assunto
28/04/1809	Alvará de D. João VI	Lei de Patentes.
13/07/1822	1ª Patente de invenção concedida no Brasil	Patente de Invenção: máquina de descascar café.
20/10/1823	Decreto 16.264/1823	Criação da DGPI –Diretoria Geral de Propriedade Industrial.
25/03/1824	Constituição	Garantia aos inventores a propriedade sobre suas descobertas e produções.
28/08/1830	1ª Lei de Patentes	Regulamentação da Norma Constitucional.
23/10/1875	1ª Lei de Marcas e Patentes	Regulamentação de Propriedade Industrial.
04/02/1931		Criação do DNI (Departamento Nacional da Indústria.
04/01/1933	Decreto 22.989/1933	Mudança de DGPI para DNPI.
11/12/1970	Lei n.º 5.648/1970	Cria o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e dá outras providências.
14/05/1996	Lei nº 9.279/1996	Regula direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial.
14/02/2001	LEI 10.196/2001	Altera e acresce dispositivos à Lei 9.279/96.
19/06/1970	Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes	Dispõe sobre o depósito de um pedido internacional que pode se transformar em pedidos nacionais em diferentes países.
31/03/2004	plano plurianual PPA 2004-2007 projeto de lei	Lançamento da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).
01/07/2014		Regulamento de execução do PCT.
20/05/2015	Lei nº 13.123/2015	Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica.
04/03/2016	Decreto 885/2016	Revoga o Decreto nº 8.686, de 4 de março de 2016.
21/02/2017	Resolução nº 179/2017	Aperfeiçoa os procedimentos para a entrada na fase nacional dos pedidos internacionais de patente depositados nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), junto ao INPI, como Organismo Designado ou Eleito.
21/02/2017	Resolução nº 180/2017	Institui a fase II do Projeto Piloto de priorização do exame de pedidos de patentes com origem no Brasil e com direito de prioridade assegurado para depósito em outro escritório de patentes nacional ou organização internacional, "Prioridade BR".
21/02/2017	Resolução nº 181/2017	Institui a fase II do Projeto Piloto de priorização do exame de pedidos de patentes depositados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte "Patentes MPE".
24/03/2017	Resolução nº 184/2017	Institui o Projeto Piloto de Exame Compartilhado PPH INPI-JPO.
27/04/2017	Resolução nº 186/2017	Dispõe sobre a revogação da Resolução INPI/PR nº 81 de 28/03/2013.
27/04/2017	Resolução nº 187/2017	Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação da Listagem de Sequências em meio eletrônico para fins de complementação do relatório descritivo constante dos pedidos de patentes depositados no INPI, bem como sobre as regras para a representação das sequências de nucleotídeos e de aminoácidos da Listagem de Sequências.
18/05/2017	Resolução nº 191/2017	Institui o Projeto Piloto de priorização do exame de pedidos de patentes depositados por Instituições de Ciência e Tecnologia, "Patentes ICTs".
30/10/2017	Resolução nº 202/2017	Institui o Projeto Piloto de exame compartilhado PPH INPI-EPO
27/12/2017	Resolução nº 208/2017	Institui as Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente na Área de Química.
26/01/2018	Resolução nº 209/2017	Institui o Projeto Piloto de Exame Compartilhado PPH INPI-SIPO.

Continua...

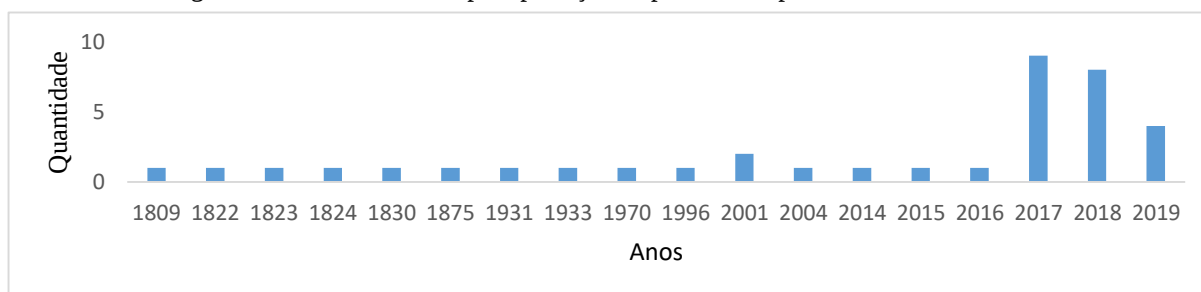
...Continuação

26/01/2018	Resolução nº 210/2017	Altera a resolução INPI PR Nº 154, de 21/12/2015.
28/02/2018	Resolução nº 211/2017	Institui a fase III do Projeto Piloto de priorização do exame de pedidos de patentes depositados por Microempreendedores Individuais, Microempresas ou empresas de Pequeno Porte, Patentes "MPE".
28/02/2018	Resolução nº 212/2018	Institui a fase III do Projeto Piloto de priorização do exame de pedidos de patentes pertencentes a famílias de patentes com origem no Brasil, "Prioridade BR".
07/05/2018	Resolução nº 218/2018	Institui a Fase II, do Projeto Piloto de Exame compartilhado PPH INPI-USPTO.
25/05/18	Resolução nº 220/2018	Institui a fase II, do Projeto Piloto do trâmite prioritário de processos de patentes depositados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação.
20/07/2018	Resolução PR nº 222/2018	Institui o Projeto Piloto de Exame Compartilhado PPH INPI-UKIPO
30/10/2018	Resolução PR nº 227/2018	Disciplina a análise do pedido de patente de invenção pendente de exame, com o aproveitamento do resultado das buscas realizadas em Escritórios de Patentes de outros países, de Organizações Internacionais ou Regionais.
28/03/2019	Resolução PR nº 237/2019	Institui o Projeto-Piloto Prioridade BR IV (RPI nº 2.517, de 02/04/2019).
01/07/2019	PCT	Regulamento de Execução do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes.
04/07/2019	Resolução PR nº 239/2019	Disciplina a exigência preliminar do pedido de patente de invenção pendente de exame, sem buscas realizadas em Escritórios de Patentes de outros países, de Organizações Internacionais ou Regionais.
03/07/2019	Resolução PR nº 240/2019	Disciplina a exigência preliminar do pedido de patente de invenção pendente de exame, sem buscas realizadas em Escritórios de Patentes de outros países, de Organizações Internacionais ou Regionais.
03/07/2019	Resolução PR nº 241/2019	Disciplina a exigência preliminar do pedido de patente de invenção pendente de exame, com o aproveitamento do resultado das buscas realizadas em Escritórios de Patentes de outros países, de Organizações Internacionais ou Regionais.
27/06/2019	Resolução PR nº 242/2019	Institui o Projeto-Piloto PPH PROSUL III.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Com base neste levantamento foi criado um gráfico com o quantitativo das normas e leis referentes às Patentes em cada ano, conforme figura 1:

Figura1: Normativas e Leis para proteção de patentes no período de 1809 à 2019.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

No Quadro 02, será apresentado o resultado dos marcos legais de Marcas com os descritivos relacionados às características legislativas:

Quadro 02 – Resultados de Marcos Legais de Marcas no Brasil.

Data	Marco legal	Assunto
20/12/2017	Resolução PR nº 206/2017	Otimiza os procedimentos de verificação e exigência relativos ao disposto nos artigos 128, 216 e 217, da Lei nº 9.279/1996.
18/01/2017	Resolução PR nº 177/2017	Institui a 2ª edição do Manual de Marcas.
29/11/2016	Resolução PR nº 173/2016	Dispõe sobre a aplicação do artigo 136 da Lei nº 9.279, de 14/05/1996.
07/10/2016	Resolução PR nº 172/2016	Altera dispositivos da Resolução INPI/PR nº 107/2013, que estabelece a forma de aplicação do disposto no art. 125 da Lei nº 9.279/1996.
29/09/2016	Resolução PR nº 171/2016	Dispõe sobre o Programa Piloto de Gestão e Incentivo à Produtividade no âmbito da Diretoria de Marcas.
25/08/2016	Instrução Normativa nº 59/2016	Dispõe sobre o pedido de marca de certificação.
30/05/2016	Resolução PR nº 166/2016	Dispõe sobre o ato de apostilamento no registro de marca e revoga a Resolução PR nº 161 de 18/02/2016.
02/05/2016	Resolução PR nº 164/2016	Suspende a vigência da Resolução nº 161, de 18/02/2016.
09/03/2016	Resolução PR nº 162/2016	Altera a data do início da vigência da Resolução PR nº 161, de 18/02/2016.
18/02/2016	Resolução PR nº 161/2016	Dispõe sobre o ato de apostilamento no registro de marca.
14/07/2015	Portaria PR nº 216/2015	Dispõe sobre as notas técnicas expedidas pelo Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas (CPAPD).
06/03/2014	Resolução PR nº 127/2014	Dispõe sobre a adoção do formulário eletrônico de pedido de registro de marcas com especificação de produtos e serviços de livre preenchimento.
15/09/2014	Resolução PR nº 137/2014	Dispõe sobre a expedição de certificados de registro de marca em formato digital, assinados por meio de certificado emitido por Autoridade Certificadora, sob o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil.
27/11/2014	Resolução PR nº 142/2014	Dispõe sobre a criação do Manual de Marcas.
18/03/2013	Resolução PR nº 12/2013	Consolida as regras gerais do exame substantivo dos pedidos de registro de marcas.
18/03/2013	Resolução PR nº 23/2013	Normaliza os procedimentos para a aplicação do art. 125 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.
18/03/2013	Resolução PR nº 24/2013	Suspende, temporariamente, a eficácia e aplicação do item 3 da Resolução nº 34, de 18 de março de 2013, e dá outras providências.
18/03/2013	Resolução PR nº 26/2013	Institui o módulo MARCAS do Sistema Eletrônico de Gestão de Propriedade Industrial - e-MARCAS e dá outras providências.
18/03/2013	Resolução PR nº 27/2013	Institui o Manual do Usuário do módulo e-MARCAS do e-INPI.
18/03/2013	Resolução PR nº 28/2013	Institui as Diretrizes de Análise de Marcas.

Continua...

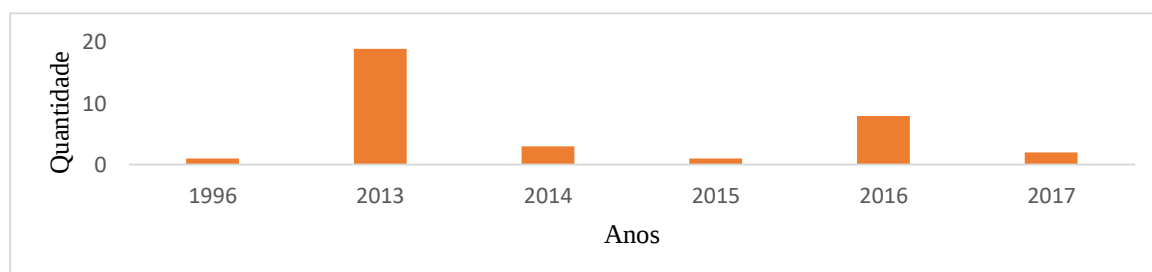
...Continuação

18/03/2013	Resolução PR nº 29/2013	Prorroga o prazo concedido pela Resolução nº 255/2010, a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 127/2006, publicada no DOU de 01/09/06, Seção I, fls. 125/126, que instituiu o módulo MARCAS do Sistema Eletrônico de Gestão de Propriedade Industrial - eMARCAS.
18/03/2013	Resolução PR nº 30/2013	Institui o Sistema de Gestão da Qualidade da Diretoria de Marcas.
18/03/2013	Resolução PR nº 32/2013	Institui o protocolo com o número definitivo do pedido de registro de marca, os formulários em papel e o Manual do Usuário da Diretoria de Marcas, que dispõe sobre o correto preenchimento dos formulários de uso obrigatório para apresentação de pedidos e petições em papel, sobre o recebimento do número definitivo do pedido de registro de marca e sobre o cumprimento de exigência formal.
18/03/2013	Resolução PR nº 34/2013	Dispõe sobre a adoção da Classificação Internacional de Produtos e Serviços e dá outras providências.
18/03/2013	Resolução PR nº 35/2013	Dispõe sobre a adoção da Classificação Internacional de Elementos Figurativos e dá outras providências.
14/05/2013	Resolução PR nº 88/2013	Disciplina as etapas e as filas de exame de marcas.
16/05/2013	Resolução PR nº 89/2013	Dispõe sobre a classificação de produtos e serviços e a classificação de elementos figurativos em matéria de marcas.
06/06/2013	Resolução PR nº 92/2013	Dispõe sobre a entrada em vigor do contido no §1º do art. 3º da Resolução n.º 89/2013.
19/08/2013	Resolução PR nº 107/2013	Estabelece a forma de aplicação do disposto no art. 125 da Lei nº 9.279/1996 (com a redação alterada pela Resolução nº 172/2016).
12/11/2013	Resolução nº 119/2013	Estabelece Filas de Exame Para os Pedidos de Pedido de Marcas Coletivas e de Marcas de Certificação.
13/12/2013	Resolução PR nº 125/2013	Prorroga os prazos descritos nos artigos 12 e 13 da Resolução INPI/PR nº 089/2013.
18/03/2013	Instrução Normativa DIRMA nº 01/2013	Institui o Manual de Procedimentos de Marcas.
18/03/2013	Instrução Normativa nº 19/2013	Dispõe sobre a apresentação e o exame do regulamento de utilização referente à marca coletiva.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Com base neste levantamento foi criado um gráfico com o quantitativo das normas e leis referentes às Marcas em cada ano, de acordo com a Figura 2:

Figura 2: Normativas e Leis para proteção de marcas no período de 1996 à 2017.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Com base neste levantamento foram identificadas, as normas e leis referentes às Marcas em cada ano, evidenciando os maiores quantitativos de resoluções e instruções normativas a partir do ano de 2013 e uma outra concentrações em 2016.

4 CONCLUSÃO

Os marcos legais dispostos neste artigo mostram a relação latente entre a propriedade intelectual e a inovação ao longo do tempo, e, sob esta perspectiva, é notório que determinados segmentos da propriedade industrial (como patentes e marcas), vêm apresentando atualizações nas suas normativas, resoluções e instruções para adequar-se às transformações tecnológicas atuais no cenário globalizado. No território brasileiro esta função é exercida pelos legisladores, órgãos e institutos responsáveis pela regulamentação da proteção industrial e intelectual dos bens intangíveis protegidos no país.

O resultado das inovações tecnológicas advindas das criações, fomentam o desenvolvimento econômico, financeiro, social e ambiental, os quais agregam valor aos produtos e serviços ofertados à sociedade moderna, impulsionando o aumento da competitividade e interferindo, de certa forma, nas relações de trabalho intelectual e operacional, dinamizando a oferta e a procura de profissionais, objeto de uma demanda mercadológica. Porém, ainda existem segmentos como o do direito autoral, que carecem de maior complexidade e conhecimento de especialistas, que possam suprir demandas da modernidade tecnológica, e a viabilização do compartilhamento de obras literárias, artísticas, musicais dentre outras, analisando os impactos causados pela pirataria, contrafação, uso indevido dos direitos autorais, dos lucros não auferidos ou mal contabilizados etc.

De acordo com este panorama, os marcos regulatórios da inovação, como o próprio advento da lei da inovação, podem ser vistos como um conjunto de mecanismos que auxiliem a busca por soluções relacionadas à tecnologia, e que favoreçam os direitos autorais, a propriedade industrial e a proteção sui generis em caráter individual e social, gerando o desenvolvimento e a valorização da cultura e a compreensão dos aspectos econômicos e jurídicos da propriedade intelectual.

Esta pesquisa tem caráter introdutório, limitando-se aos aspectos jurídicos das legislações brasileiras. Propõe-se, a posteriori, a ampliação do número de legislações referentes à propriedade intelectual, à inovação e à tecnologia, além de um comparativo com outras legislações internacionais (como o protocolo de Madrid do qual o Brasil torna-se signatário a partir de 2019), a fim de produzir uma análise mais robusta em cenário mundial.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL, Câmara dos deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/559958-projeto-regulamenta-publicacao-de-obras-na-internet-sem-autorizacao-do-autor/>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

BRASIL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-chega-aos-45-anos-conheca-a-historia-do-instituto>. Acesso em: 15 de out. 2019.

BRASIL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/cup.pdf>. Acesso em: 15 de out. 2019.

BRASIL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9456.htm. Acesso em: 15 de out. 2019.

BRASIL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/arquivos/paginainicial/boletim_sem_logo/boletim_2018_09_set_sl.pdf. Acesso em: 15 de out. 2019.

BRASIL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Patentes - Historia e futuro - INPI. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/patente_historia_e_futuro.pdf. Acesso em: 18 de jul. de 2019.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/528-ministerio-da-agricultura-industria-e-comercio-1906-1931>. Acesso em: 15 de out. 2019.

BRASIL, Ministério da Economia, Indústria, Comércio exterior e serviços. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/marco-legal-de-startups>. Acesso em: 18 de out. 2019.

BRASIL, Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/22/aprovada-a-adesao-ao-protocolo-de-madri-que-facilita-o-registro-internacional-de-marcas>. Acesso em: 18 de out. 2019.

BRASIL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8933.htm. Acesso em: 15 de out. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. DECRETO 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fev. de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9283.htm. Acesso em: 09 de mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. LEI 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004_2006/2004/Lei/L10.973.htm. Acesso em: 10 de mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. LEI 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 12 de mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 19 de mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. LEI 9.609, de 19 de fev. de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm. Acesso em: 16 de mar. de 2019.

CANALLI, Waldemar Menezes; SILVA, Rildo Pereira. Uma breve história das patentes: analogias entre ciência/tecnologia e trabalho intelectual/trabalho operacional. v. 29, 2011.

DE CAMPOS, Antônio Carlos; DENIG, Edmila Adriana. Propriedade intelectual: uma análise a partir da evolução das patentes no Brasil. **Revista Faz Ciência**, v. 13, n. 18, p. 97, 2011.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proteção de Cultivares. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cartas-de-servico/desenvolvimento-agropecuário-cooperativismo-e-associativismo-rural/protecao-de-cultivares>. Acesso em: 18 de mar. de 2020.

EMBRAPA. AGEITEC: Agência Embrapa de Informação Tecnológica: **Lei de proteção de cultivares.** Disponível em: https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/feijao/arvore/CONTAG01_118_131120039558.html. Acesso em: 18 de mar. de 2020.

EMBRAPA. AGEITEC: Agência Embrapa de Informação Tecnológica: Disponível em: https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/feijao/arvore/CONTAG01_118_131120039558.html. Acesso em: 22 de ago. de 2019.

F.INICIATIVAS. Financiamento P&D. Disponível em: <https://www.leidobem.com/lei-dobem-inovacao/>. Acesso em: 04 de out. de 2019.

FEBRACE. Feira Brasileira de Ciências e Engenharia Disponível em: https://febrace.org.br/arquivos/site/_conteudo/pdf/inpi_maria.pdf. Acesso em: 04 de out. de 2019.

FEE. Fundação de economia e estatística. Disponível em: <http://carta.fee.tche.br/article/propriedade-industrial-um-breve-perfil-dos-depositos-e-das-concessoes-de-patentes-no-brasil-e-no-rs/>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

MIRANDA, D. P.; SANTOS, F.; LIMA, R. R. P.; NÉTO, A. T. S.; RUSSO, S. L. “PROPRIEDADE INTELECTUAL NO BRASIL: EVOLUÇÃO E IMPACTO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA”: 8TH INTERNATIONALSYMPOSIUMONTECHNOLOGICALINNOVATION, 8ª edição. Ano 2017, Aracaju, Sergipe. Anais, Associação de Propriedade Intelectual.

NAZARENO, Claudio. As mudanças promovidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) e seus impactos no setor, estudo técnico, Brasília, jun. 2016.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E GESTÃO DE TECNOLOGIAS. Disponível em: <http://www.api.org.br/bancodearquivos/uploads/34117-livro-propriedade-intelectual---ebook.pdf>. Acesso em: 05 de dez. de 2019.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; NEVES, Rubia Carneiro Neves. Direitos autorais e música: tecnologia, direito e regulação. Revista Brasileira de políticas públicas. Centro Universitário de Brasília UNICEUB, Vol 7, nº 3, Brasília, dez.2017.

ROBLEDO, Kassia Serrano Kozerski. Evolução histórica da propriedade intelectual no Brasil e a evolução das legislações. Revista Jus Navigandi. 2014.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-novo-marco-legal-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao,8603f03e7f484610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 15 de out. de 2019.